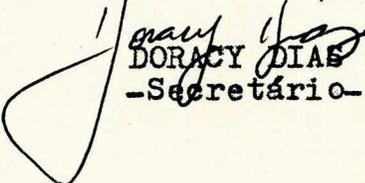


Continuação. . . . .

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume.

  
DORACY DIAS  
-Secretário-



COPIA AUTENTICA DA LEI Nº 266/78

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

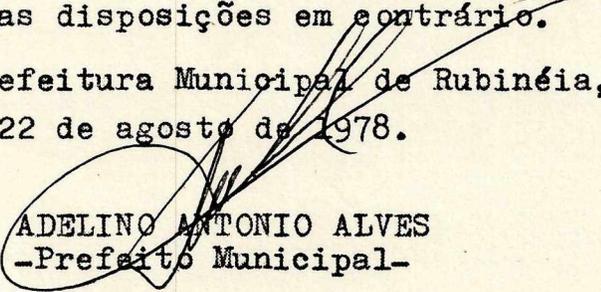
FAZ SABER que a Câmara Municipal, de cretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

AUTORIZADA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, um terreno urbano, 20x60 metros, com área de 1.200 metros 2, sendo 20 metros de frente com a Avenida Cavo Bilac, 60 metros pelo lado direito com o Centro Comunitário e igual metragem com o terreno de propriedade do Município onde se acha edificado o Ginásio Estadual de Rubinéia.

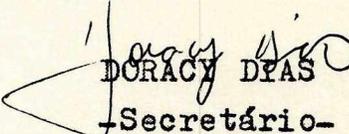
ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 22 de agosto de 1978.

  
ADELINO ANTONIO ALVES  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume.



  
DORACY DIAS  
-Secretário-